



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 008/2003 DE 24 DE MARÇO DE 2003.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis autorizado a contratar um servidor para atendimento de necessidade temporária, nos termos do art. 2º, § 2º e art. 17 da Lei Municipal nº 306/93 c/c com o art. 48, V, da Lei Municipal nº 281/93, conforme segue:

CARGO

Ajudante de Serviços Gerais

VENCIMENTO

R\$ 389,20

Parágrafo único. A contratação referida neste artigo destina-se a suprir a vaga de servidora afastada de suas funções para tratamento de saúde, cujo atestado foi novamente prorrogado, em virtude de não haver candidato habilitado em concurso público para o exercício dessa função.

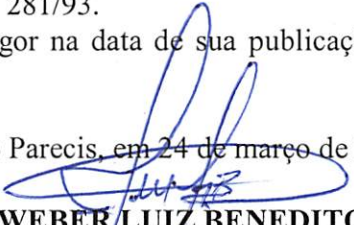
Art. 2º. A contratação de que trata esta Resolução será pelo período de 1º de março de 2003 a 1º de setembro de 2003, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O contrato deverá prever os critérios de rescisão, que poderá ser antecipada.

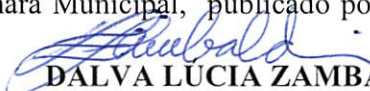
Art. 3º. O regime jurídico a que se submeterá o contratado é o estatutário, conforme dispõe o art. 48, § 2º, da Lei Municipal nº 281/93.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 24 de março de 2003.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral